



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620 Telefone: (69)3411-9037 e Fax:
@fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08079.000160/2017-11

Unidade Gestora: 190004

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 109/2017 DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA NO ÂMBITO DA CR-JI-
PARANÁ/RO, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -
COORDENAÇÃO REGIONAL JI-
PARANÁ/RO E A EMPRESA CENTRAIS
ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A -
CERON / ENERGISA RONDÔNIA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO / FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Av. Maringá, 2268 - Bairro Nova Brasília - CEP 76908-620 - Ji-Paraná - RO, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Senhor(a) **VICENTE BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 727/Pres, de 18/05/2018, publicada no DOU Nº 98 em 23/05/2018, portador da Carteira de Identidade nº 846.231 SSP/PB e do CPF nº 309.319.594-20, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 109/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON / ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, estabelecida à Av. Imigrantes, Nº 4137 - Industrial - PortoVelho/RO, doravante denominada CONTRATADA, e

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para os exercícios de 2019 e 2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para os exercícios de 2019 e 2020, a partir de 21/11/2019, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no total de 12 (doze) meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL permanecerá de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a partir de 21/11/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 190004/19208; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039.43;

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de Nov/2019 a Nov/2020, foi emitida a Declaração Orçamentária, datada de 20/01/2020 (SEI 1887972), no valor acima, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, assim como as Notas de Empenho 2019NE800334, de 29/10/2019 e 2020NE800005, de 15/01/2020.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Batista Filho, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 23/01/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898405** e o código CRC **85A5D3F0**.